



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

**LEI MUNICIPAL Nº 1.347 /2022.**

## **AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a Revisão Geral de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2.022, da seguinte forma:

**I** – Vereador(a) Presidente R\$ 5.048,83 (cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);

**II** – Vereadores(as): R\$ 3.786,63 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 971 de 04 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2023 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 09 de dezembro de 2022.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal